



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de 10 (dez) impressoras multifuncional com tecnologia de impressão a laser, para atender às necessidades da instituição, de acordo com as especificações técnicas detalhadas neste termo de referência.

2. Justificativa

A aquisição visa suprir a necessidade de impressão, cópia e digitalização de documentos internos, proporcionando economia, agilidade e qualidade nos processos administrativos, bem como substituir equipamentos obsoletos por modelos com tecnologia atualizada, compatível com os equipamentos existentes na Câmara Municipal.

3. Especificações Técnicas

A impressora multifuncional a ser adquirida deverá possuir as seguintes características mínimas:

Impressão:

- Tecnologia de Impressão: Laser
- Memória Padrão: 128 MB
- Velocidade Máxima de Impressão em Preto: Até 36 páginas por minuto (ppm)
- Resolução Máxima de Impressão: Até 2.400 x 600 dpi
- Capacidade de Entrada de Papel: Bandeja para até 250 folhas e entrada de alimentação manual de uma folha
- Interfaces: Conexão sem fio (802.11b/g/n), Ethernet e USB 2.0 de alta velocidade
- Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6, BR-Script3
- Ciclo de Trabalho Mensal Máximo: Até 15.000 páginas



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

- Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 2.000 páginas
- Tamanho Máximo de Impressão: Até 21,6 x 35,6 cm (ofício) na bandeja de papel e até 21,6 x 35,6 cm na entrada manual
- Duplex: Impressão frente e verso automática
- Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrint®, Google Cloud Print™, Brother iPrint&Scan, Wi-Fi Direct®

Compatibilidade de Sistemas Operacionais:

- Windows® 7 SP1, 8, 8.1, 10 (Home, Pro, Education, Enterprise)
- Windows Server 2008, 2008 R2, 2012, 2012 R2, 2016
- macOS v10.10.5 ou superior
- Linux

Cópia:

- Resolução Máxima de Cópia: 600 x 600 dpi
- Velocidade Máxima de Cópia em Preto: Até 36 cópias por minuto (cpm)
- Funções de Cópia: Ordenação, N em 1, cópias múltiplas/empilhadas (até 99 cópias), cópia de documentos de identidade
- Ampliação/Redução: 25% a 400% com incrementos de 1%
- Tamanho do Vidro de Documentos: Até 21,6 x 27,9 cm (tamanho carta)

Scanner:

- Tipo: Vidro de exposição colorido com Alimentador Automático de Documentos (ADF)
- Capacidade do ADF: Até 50 páginas
- Resolução de Digitalização Interpolada: Até 19.200 x 19.200 dpi
- Resolução Óptica: Até 1.200 x 1.200 dpi
- Funções de Digitalização: Digitalização para arquivo, imagem, e-mail, FTP, OCR para Microsoft® SharePoint

Modelo Referência: *Multifuncional laser mono Brother DCP – B7535DW.*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

4. Condições de Fornecimento

O fornecedor deverá entregar o equipamento no Setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, à Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314, Jd. Vergel de Una – Ibiúna/SP, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h às 16h, devidamente embalado e acompanhado de todos os acessórios e manuais de uso e instalação.

5. Prazo de Entrega

O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 15 dias corridos após conclusão da dispensa.

6. Garantia e Assistência Técnica

A impressora deverá contar com garantia mínima de 12 meses, com suporte técnico no território nacional, incluindo substituição de peças e mão de obra, quando necessário.

7. Critério de Julgamento

A seleção do fornecedor será baseada na proposta que atender às especificações técnicas, o menor preço global e o atendimento ao prazo de entrega.

8. Obrigações do Fornecedor

O fornecedor deverá garantir que o equipamento entregue esteja em conformidade com as especificações técnicas, fornecendo suporte técnico durante o período de garantia.

Ibiúna, 11 de novembro de 2024.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral